



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 13/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N.º: 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei N.º: 8.883/94, e as condições deste Edital, torna público, para exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar 123/2006 (e alterações da Lei Complementar Federal n.º 147/14), que a Administração Municipal estará realizando o Convite 13/2016, do tipo menor preço global, para a aquisição do objeto abaixo descrito. A abertura dos envelopes será **às 9 horas do dia 06 de MAIO de 2016**, na sala das Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615 - Centro, conforme Processo Administrativo N.º:625/2016.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

O objeto do presente Edital se refere à aquisição e instalação de Equipamentos de Ginástica para duas Academias ao Ar Livre, junto à Praça Irmã Crysantha, localizada na Avenida 28 de Maio e junto ao Parque Multiesportivo, localizado na Rua Alberto Schabbach, Centro, Santa Clara do Sul. A descrição dos equipamentos a serem instalados está na relação anexa ao Edital, Anexo I.

1) Incluem-se no objeto acima todos os materiais, serviços e equipamentos necessários à instalação do objeto, ora licitado;

2) A empresa vencedora da licitação fica responsável pelo transporte dos equipamentos e materiais, construção dos blocos de concreto para fixação, assim como a instalação dos equipamentos.

Obs.: O licitante deverá apresentar ART de execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO (envelope n. 01)

2.1 - A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

2.2 - Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débitos Municipal da Licitante;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Conjunta Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
5. Certidão Negativa Fazenda Estadual;
6. Contrato Social ou equivalente;
7. Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
8. Documento credenciando o representante da Empresa, com poderes de decisão sobre a presente licitação (Procuração).
9. Declaração do Contador que comprove o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual, emitida no presente ano.

2.2 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

2.3 - Os documentos acima deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel FAX não serão aceitas.

2.3.1 - Certidões apresentadas tendo como fonte a INTERNET serão aceitas, todavia, com efeito, suspensivo do procedimento e da sessão de abertura dos envelopes. Estes terão sua autenticidade confirmada no site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

correspondente do que será lavrada ata e comunicado aos participantes do certame. Tal autenticação a critério da Administração e devidamente comunicado aos participantes poderá ser efetivada no mesmo dia e hora da sessão de abertura.

2.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em um envelope fechado com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
CONVITE N. 13/2016.
"razão social da empresa"

CAPÍTULO III - DA PROPOSTA (envelope 02)

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto á interpretação e com a última página assinada pelo proponente, preferencialmente em papel timbrado.

3.2 - A proposta acima deverá ser formulada contendo preço unitário e total por item do objeto deste edital, considerando inclusos todos os impostos, fretes e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços referentes à sua execução.

3.2.1 - O prazo de inicio dos serviços não pode exceder 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

3.2.2 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

3.3 - As condições de pagamento deverão estar de acordo com o que estabelece **CAPÍTULO V**.

3.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
CONVITE N.º: 13/2016.
"nome da Empresa"

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinalados neste edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

4.2 - A Comissão receberá simultaneamente, do representante da empresa, os envelopes n.º 01 e 02, abrindo imediatamente o Envelope n.º 01, se não houver recursos. Rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o item 02, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

4.3 - A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão o ENVELOPE N.º 02, os quais continuarão em poder da Comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

4.4 - Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições do Edital;
- b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão;
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o capítulo II.

4.5 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

4.6 - Vencida a fase da HABILITAÇÃO e no local, data e hora determinada pela Comissão serão por ela abertos os ENVELOPES N.º 02, PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos ou estarão à disposição, intactos, os Envelopes n.º 02 - PROPOSTA, das empresas inabilitadas, aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope aberto.

4.7 - A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá à sua correção do seguinte modo:

I - O erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente terá corrigido seu produto.

II - O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

4.8 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.

c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

d) Ofertarem propostas acima da planilha orçamentária

4.9 - Dentre as propostas aceitas será vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, conforme Objeto deste edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

4.10 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, determinado pela Comissão de Licitação e com a participação dos interessados.

4.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Prefeitura, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

4.13 - Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

4.13.1 - recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas

c) anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

4.14 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do item 4.13 terão efeito suspensivo.

4.15 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.16 - Os recursos e a representação devem observar os seguintes requisitos:

I - serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

II - serem protocolados no prazo estabelecido anteriormente, endereçados à Comissão de Licitações.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a conclusão/ instalação do objeto, acompanhado o Laudo de Medição da engenharia do Município. Nas Notas fiscais deverá constar o número do Convite 13/2016.

5.3 - As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
779 - EQUIPAMENTOS

CAPÍTULO VI - DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 - A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através do contrato devidamente assinado e celebrado entre as partes nos termos da minuta que integra este edital ou comunicado do resultado do processo pela Comissão de Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

CAPÍTULO VII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deste edital será recebido:

A) Definitivamente de forma tácita, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços fornecidos.

c) A contratada terá 45 (quarenta e cinco) dias desde a data de assinatura do contrato para concluir a instalação dos equipamentos.

7.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos serviços, nem a ético - profissional pela perfeita execução deste objeto.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, executar os serviços, aceitar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

8.2 - As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa nas formas previstas no item 8.5 a 8.7;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

Santa Clara do Sul/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

8.4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

8.5 - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e na Reforma Licitada.

8.6 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido no contrato, quanto à licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

execução dos serviços contratados ou fornecimento de materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

8.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

8.8 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

8.9 - Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

CAPÍTULO IX - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1 - O edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente ou pelo telefone, conforme segue abaixo:

9.1.1 - Manhã: 08h30min às 11h30min

9.1.2 - Tarde: 13h30min às 16h30min

9.1.3 - Telefone: (51) 3782-2250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

10.2 - Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

10.3 - Quando houver divergência entre os termos do edital e a minuta do contrato prevalecem os primeiros

Santa Clara do Sul, 28 de abril de 2016.

INÁCIO HERRMANN
Prefeito






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000

CNPJ 94.705.936/0001-61

Fone: 51 3782 2250

Comissão de Licitações

ANEXO I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Especificação ACADEMIA N.º 01 – PARQUE MULTIESPORTIVO	Quant.	Total
<p>ESTAÇÃO MULTI EXERCÍCIOS: Fabricados em tubos de aço carbono de alta resistência, com espessuras de 2"1/2, 2", 1"1/2, 1" e 3/16. Tratamento de superfícies a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras.</p> 	01 Unid.	
<p>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras.</p> 	01 Unid.	
<p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' 1/2, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> 	01 Unid.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000

CNPJ 94.705.936/0001-61

Fone: 51 3782 2250

Comissão de Licitações



<p>PUXADOR COM PEITORAL: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barra redonda 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 3mm. Chapa cortada a laser. Barra chata 3/16" x 1 ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro na pegada de mão</p>	01 Unid.	
<p>SIMULADOR DE ESCADA DUPLO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; ¾ x 3,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm.. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Barra Redonda de no mínimo 1" ¼ ; ¾". Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados.</p>	01 UNID	
<p>ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM VERTICAL: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos – com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55x47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3".½" e embutido de de metal com no mínimo 2".¼", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado</p>	01 UNID	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL



Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

<p>SUPINO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2".½" x 2,0mm; 1".½" x 1,50mm; Barra chata de no mínimo 3/16" x 1".¼". Chapas de aço carbono de no mínimo ¼" ; 3/16" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Chumbador parabout de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2".½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> 	01 UNID	
<p>PUXADA ALTA: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3".½" x 2,0mm; 1".½" x 1,50mm; 1".½" x 3,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1".¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1".¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3".½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.</p> 	01 UNID	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

<p>PLACA ORIENTATIVA 1,00m X 2,00m: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 1,50; 2" x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3". ADESIVADA FRENTE E VERSO COM ORIENTAÇÃO DE USO DO APARELHO, ASSIM COMO INDICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES QUE SÃO TRABALHADOS.</p>		01 Unid.	
Academia nº 2 – Praça Irmã Crysantha			
Especificação (imagens meramente ilustrativas)	Quant.	Preço Unitário	
<p>MULTI-EXERCITADOR 6 FUNÇÕES: 1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º)Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ½'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.</p>		01 Unid.	






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000

CNPJ 94.705.936/0001-61

Fone: 51 3782 2250


Comissão de Licitações

<p>ESPALDAR: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig.</p>	 <p>01 Unid.</p>	R\$
<p>CADEIRA BIKE DUPLA: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio.</p>	 <p>01 Unid.</p>	R\$
<p>SURF COM PRESSÃO DE PERNAS: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço</p>	 <p>01 Unid.</p>	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Avenida Emancipação, 615, Centro, Santa Clara do Sul – RS – CEP 95915-000
CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone: 51 3782 2250
Comissão de Licitações

<p>trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.</p>			
<p>PLACA ORIENTATIVA 1,00m X1,20m: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 1,50; 2" x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3". ADESIVADA FRENTE E VERSO COM ORIENTAÇÃO DE USO DO APARELHO, ASSIM COMO INDICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES QUE SÃO TRABALHADOS.</p>		01 Unid.	R\$
Valor Total =			
<p>BASE DE FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Cama de brita (pedrisco) 5 cm espessura e piso em concreto armado (bases) de no mínimo 8 cm de espessura. ACADEMIA 1: 1 Base de 6x9m ACADEMIA 2: 1 Base 2,5X3,5m 1 Base 1x1m 1 Base 2x2m 1 Base 2x2m</p>	<p>Academia 1: Área:54m² Ac2:17,75m²</p>	<p>Concreto: m² M.o: m²</p>	<p>Valor concreto academia 1: Valor mão de obra academia 1: Valor concreto academia 2: Valor mão de obra academia 2:</p>
Academia nº 1, nº 2 e BASE e MÃO DE OBRA		Valor Total =	

A empresa vencedora da licitação fica responsável pelo transporte dos equipamentos e materiais, construção dos blocos de concreto para fixação, assim como a instalação dos equipamentos.